



## PORTARIA DA PRESIDÊNCIA PDP Nº 50/2022

O Presidente da FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Departamento de Futebol do Interior – DTI não realizará atendimento ao público no período de 14 a 18/11/2022, em virtude da necessidade de desenvolver ações internas de sua competência.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Belém, 09 de novembro de 2022.

RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL

Rien

PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL

